LEI Nº **4.512,** DE 25 DE OUTUBRO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 31.500,00-SMECD.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0503.13.392.16.2032.339030-Mat. Consumo	R$	2.000,00
0504.27.812.13.2033.339036-Outros Serv. Terc. PF	R$	1.000,00
0504.27.812.13.2033.339039-Outros Serv. Terc. PJ	R$	2.500,00
0505.13.392.16.2034.339039-Outros Serv. Terc. PJ	R$	8.000,00
0507.12.365.11.1020.449052-Equip. Mat. Perm.	R$	18.000,00
Total	**R$**	**31.500,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0504.27.812.12.1026.449051-Obras e Instalações	R$	15.000,00
0508.12.361.19.2109.31.90.11.010000-Vencimentos e Vantagens	R$	10.000,00
0508.12.361.19.2109.31.90.13.020100-INSS-Servidores Geral	R$	6.500,00
Total	**R$**	**31.500,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração